



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumercos20Anos

5º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO n° 1.232/2022 (Processo de Licitação n. 105/2022, Tomada de Preço n. 13-2022)

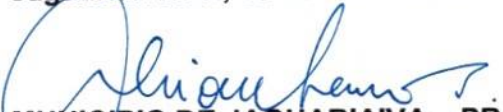
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr.ª **Alcione Lemos**, brasileira, viúva, CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 487.819.839-72, domiciliada na Rua Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, n. 664, sala 02, Vila Estrela, neste ato representado por Rafael Hayar, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **5º Termo Aditivo**, com base no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. 105/2022, Tomada de Preço n. 13/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual de **R\$. 5.705,18** (Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais), conforme processo n.º **000015674/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, **com efeitos retroativos à vigência contratual**. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 08 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO
FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

RAFAEL
HAYAR:07337786905

Assinado de forma digital por
RAFAEL HAYAR:07337786905
Dados: 2024.04.12 14:26:37 -03'00'

HAYAR TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

